TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4

Processo nº 035350/2021
Termo de Colaboração nº 007/2022

PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO
para a manutenção da **CRECHE JESUS MARIA JOSÉ e EXTENSÃO CRECHE JESUS MARIA JOSÉ – UN II**

O MUNICÍPIO DE FRANCA-SP, CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Frederico Moura nº 1517, doravante designado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do **RG nº 16.529.082-1** e **CPF n° 071.761.878-19**, residente e domiciliada em Franca - SP, e, **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano** , inscrita no CNPJ sob o nº **47.984.828/0007-80**, situada à **Rua Raul Montes Torres 790 e Rua Geraldo Machini 691** , na cidade de Franca-SP, neste ato representada por seu/sua PRESIDENTE **Mauro Balmant**, **RG nº 15.140.554-2 e CPF nº 088.914.188-62**, residente e domiciliado em Franca - SP, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o disposto no art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no art. 43, inciso II, letra "b" do Decreto Federal 8.726, de 27 de abril de 2016, **RESOLVEM** editar este **TERMO DE APOSTILAMENTO** para disciplinar o modo de execução das obrigações contratuais da entidade parceira em relação à identificação dos serviços prestados, sua apresentação e divulgação perante a população.

O Termo de Colaboração celebrado entre a Organização da Sociedade Civil e o Município tem como objeto, a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a Organização da Sociedade Civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca-SP, conforme previsto no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, para a manutenção da creche supracitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SUA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PERANTE A POPULAÇÃO

Na execução do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o seguinte:

1. Manter no rol de entrada, em local visível de sua sede e/ou estabelecimento, placa de identificação das PARCERIAS celebradas com o Município de Franca, utilizando-se os modelos-padrão e as logomarcas indicadas pelos Órgãos Gestores, bem como, placa na fachada conforme anexo;

2. Divulgar em seu site (sítio na internet), **em lugar visível**, todas as PARCERIAS celebradas com o MUNICÍPIO, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. Objeto da PARCERIA;
b. Data de assinatura e identificação do instrumento de PARCERIA e do órgão da administração pública responsável;
c. Nome da ENTIDADE PARCEIRA e seu número de inscrição no CNPJ;
d. Valor total do PARCERIA;
e. Prestação de contas da PARCERIA, contendo as seguintes informações:
i. data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada pela última vez;
ii. o prazo para sua análise e/ou resultado conclusivo;
f. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do PARCERIA:
i. o valor total da remuneração da equipe de trabalho;
ii. funções desempenhadas pelos integrantes da equipe de trabalho;
iii. remuneração paga por cargo;

3. Divulgar em suas redes sociais:

a. Na página inicial, no que se refere à apresentação da entidade e sua descrição, conter o seguinte texto:
b. Indicar nas publicações o seguinte texto, brasão ou logotipo: "Esta entidade oferece serviços pagos à comunidade pagos pela Prefeitura de Franca".

4. Divulgação em todos os eventos da ENTIDADE PARCEIRA, físicos ou virtuais, utilizando-se os padrões e modelos indicados pela Prefeitura de Franca, que tenham correlação com o objeto da PARCERIA:
i. que o serviço é prestado em PARCERIA com o MUNICÍPIO DE FRANCA, fazendo incluir seu logotipo ou brasão;
ii. o valor do objeto da PARCERIA investido pelo MUNICÍPIO;

5. Indicar nos materiais impressos e digitais, tais como ofícios, banners, cartazes, panfletos, etc., expedidos pela PARCEIRA e que tenha correlação com o objeto da PARCERIA, informação contendo a inscrição de que o serviço é prestado em PARCERIA com o Município de Franca, inserindo junto com a inscrição/indicação o brasão ou logotipo indicado pelo convenente. A PARCEIRA tem a obrigação de previamente obter a aprovação de seus modelos e materiais junto ao órgão de comunicação da Prefeitura de Franca, através do e-mail comunicacao@franca.sp.gov.br

Os eventos deverão ser previamente informados ao setor de comunicação do MUNICÍPIO para prévia autorização e acompanhamento dos modelos e layouts de divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para cumprimento.

Em caso de descumprimento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responderá pelas penalidades legais e contratuais.

Franca-SP, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano

Mauro Balmant
Presidente

Nome: Cláudio N. Freitas
RG: 27.140.311-1

Nome: Josélit Ribeiro
RG: 16.745.934

ANEXO I

Placa no Rol de Entrada

PREFEITURA FRANCA

ESTA ENTIDADE OFERECE SERVIÇOS PAGOS À COMUNIDADE PAGOS PELA PREFEITURA DE FRANCA

www.franca.sp.gov.br

Placa para Fachada

NOME DA INSTITUIÇÃO

PREFEITURA FRANCA
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ